



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.376/90.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Conceder à Senhora SILVANI MARIA VALADARES DE SOUZA, o Direito de Construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, por sobre a Sepultura nº 30 da Quadra AA-2, onde encontram-se depositados os restos mortais do sua Filha APARECIDA VALADARES DE SOUZA, 01 (uma) Catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
DU, ES, 19 de Fevereiro de 1990,


NÍCI FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 19 de Fevereiro de 1990.


Arnaldo Zahn

Ch. de Depart.º de Adm.